

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ALLANA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

**UM ESTUDO SOBRE O PAPEL DOS CONSELHOS REGIONAIS DE
CONTABILIDADE DO NORDESTE NA DISSEMINAÇÃO DA
COVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE
CONTABILIDADE**

**JOÃO PESSOA
2014**

ALLANA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

**UM ESTUDO SOBRE O PAPEL DOS CONSELHOS REGIONAIS DE
CONTABILIDADE DO NORDESTE NA DISSEMINAÇÃO DA
COVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE
CONTABILIDADE**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Departamento de Contabilidade e Finanças, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis, tendo como orientador o professor MSc. Edson Franco.

**JOÃO PESSOA
2014**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A447e Almeida, Allana Helena Barbosa de.

Um estudo sobre o papel dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste na disseminação da convergência das normas internacionais de contabilidade. / Allana Helena Barbosa de Almeida. – João Pessoa: UFPB, 2014.

38f.:il

Orientador: Profº. MSc. Edson Franco.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – UFPB/CCSA.

ALLANA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

**UM ESTUDO SOBRE O PAPEL DOS CONSELHOS REGIONAIS DE
CONTABILIDADE DO NORDESTE NA DISSEMINAÇÃO DA COVERGÊNCIA DAS
NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Resultado: _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2014.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Msc. Edson Franco de Moraes
Orientador

Msc. Herbert De Oliveira Rego

Dr. Rommel de Santana Freire

Dedico este trabalho a DEUS e aos meus pais, Francisco e Rejane, por todo o esforço, dedicação e apoio em cada momento de minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida e da sabedoria.

Aos meus pais, pelo apoio e confiança.

A todos os professores, representados na pessoa do professor e orientador MSc. Edson Franco.

A Francisco, meu companheiro, pela presença e compreensão.

Aos meus amigos.

“Tudo posso naquele que me fortalece.”
Filipenses 4, 13.

RESUMO

Esta pesquisa busca verificar de que forma o Programa de Educação Continuada dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste está contribuindo para a adoção da convergência das normas internacionais de contabilidade. Para isto, abordou-se no referencial teórico a implantação do *International Financial Reporting Standards* (IFRS) no mundo, a convergência das normas internacionais no Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade, o exame de qualificação técnica e o Programa de Educação Continuada. O objetivo desta pesquisa é, portanto, mostrar se os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste estão contribuindo para implantação da convergência das normas internacionais de contabilidade, por meio de cursos e palestras sobre o tema. esta pesquisa utilizou-se da revisão de literatura e fez o uso do envio de uma carta de apresentação de projeto de pesquisa para os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, com o intuito de receber a grade de programação da educação continuada no período de 2010 a 2013. Sendo assim, a amostra estudada são os representantes dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste. E o resultado da pesquisa foi que a maioria dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste ainda demonstra mais atenção aos cursos e palestras sobre a contabilidade tributária do que para a disseminação da convergência das normas internacionais de contabilidade.

Palavras-chave: IFRS. Conselhos regionais de contabilidade do Nordeste. Educação continuada.

ABSTRACT

This research aims to check in which circumstances the program of continuing education in regional Accounting Council of the Northeast of Brazil is contributing to the adoption of convergence of international accounting standards. For this, it was approached in the theoretical framework referential the implantation of International Financial Reporting Standards (IFRS) in the world, the convergence of international accounting standards in Brazil, the Federal Council of Accounting, the professional qualifying examination and continuing education program. The reason of this research is, therefore, to show if the regional Accounting Councils of the Northeast of Brazil are contributing to the implantation of the convergence of international accounting standards, through courses and lectures about the subject. In this research, it was used literature review and it was sent a letter of introduction of a project research for the Accounting Council of Northeast, in order to receive the grid of continuing education program from 2010 and 2013. Thus, the study sample are the representatives of the regional boards of accountancy in Northeast. And the results found for this research was that most of the Councils still shows more attention for the courses and lectures about tax accounting instead of for the dissemination to the convergence of international accounting standards.

Keywords: IFRS. Regional accounting council of the Northeast. Continuing education.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Processo de adoção inicial das IFRS.....	20
Gráfico 1 – Cursos realizados pelo CRC da Bahia.....	29
Gráfico 2 – Cursos realizados pelo CRC do Ceará.....	30
Gráfico 3 – Cursos realizados pelo CRC da Paraíba	31
Gráfico 4 – Cursos realizados pelo CRC do Piauí.....	32
Gráfico 5 – Cursos realizados pelos CRCs do Nordeste.....	33
Quadro 1 – Formas de atualização do profissional contábil.....	26

LISTA DE SIGLAS

ABRASCA	Associação Brasileira das Companhias Abertas
APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
BACEN	Banco Central do Brasil
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CNAI	Conselho Nacional de Auditores Independentes
CPC	Comitê Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
IAS	<i>International Accounting Standard</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IASC	<i>International Accounting Standards Committee</i>
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
PME	Pequena e Média Empresa
SIC	<i>Standing Interpretations Committee</i>
SRFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
UE	União Europeia
US GAAP	<i>United States Generally Accepted Accounting Principles</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	PROBLEMA.....	12
1.2	OBJETIVOS.....	13
1.3	JUSTIFICATIVA.....	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1	IMPLANTAÇÃO DO IFRS NO MUNDO	14
2.2	CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS NO BRASIL	17
2.3	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.....	22
2.4	EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	23
2.5	EDUCAÇÃO CONTINUADA.....	24
3	METODOLOGIA.....	27
4	ANÁLISE DE DADOS	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
	REFERÊNCIAS	35
	ANEXO A – TABELA DE PONTUAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS AUDITORES INDEPENDENTES	37

1 INTRODUÇÃO

O *International Financial Reporting Standards* (IFRS) é um conjunto de pronunciamentos contábeis internacionais publicados e revisados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), tendo como objetivo principal a comparabilidade, qualidade e compreensão das demonstrações contábeis consolidadas apresentadas pelas empresas.

Esses pronunciamentos contábeis publicados pelo IASB buscam fazer com que as demonstrações contábeis consolidadas das empresas de diferentes países que aderirem ao IFRS possam ser facilmente comparadas umas com as outras.

Atualmente a contabilidade encontra-se em um processo de harmonização com os países que aderirem ao IFRS, os quais têm normas a seguir, mas com uma flexibilidade para colocá-las em prática. Segundo Niyama (2007, p. 38):

Harmonização é um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permite reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas, enquanto padronização é um processo de uniformização de critérios, não admitindo flexibilização.

As mudanças causadas pela adoção das normas internacionais fazem com que os serviços prestados pelos contadores se tornem cada vez mais relevantes para os clientes, os quais irão conseguir ter uma maior comparabilidade entre as empresas e também um maior poder de tomada de decisão, pois possuirão informações com maior relevância.

A convergência das normas internacionais foi o assunto proposto, com o intuito de verificar se os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste estão contribuindo, por meio do Programa de Educação Continuada, para a disseminação da adoção das normas internacionais no período de 2010 a 2013.

1.1 PROBLEMA

Pretende-se discutir acerca da implantação da convergência das normas contábeis, por meio de uma pesquisa para saber se os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste estão ajudando na implantação da convergência das normas contábeis, respondendo à seguinte indagação: **qual a contribuição que os**

Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, com o auxílio do Programa de Educação Continuada, estão dando para a disseminação da convergência das normas internacionais no período de 2010 a 2013?

1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral desta pesquisa é verificar de que forma o Programa de Educação Continuada dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste está contribuindo para o processo de disseminação da convergência das normas internacionais no período de 2010 a 2013.

Para atender a esse objetivo foi necessário desmembrá-lo em objetivos específicos:

- a) apresentar o processo de convergência das normas contábeis no Brasil;
- b) estudar o Programa de Educação Continuada nos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- c) identificar, no Programa de Educação Continuada ofertado, o nível da disseminação da convergência das normas internacionais de contabilidade, no período de 2010 a 2013.

1.3 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa busca evidenciar se os Conselhos Regionais de Contabilidade estão oferecendo cursos e palestras mediante o Programa de Educação Continuada, para ajudar na disseminação da convergência das normas internacionais de contabilidade.

Busca mostrar a importância da disseminação da convergência das normas internacionais, para os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, de modo a fazer com que eles percebam a dificuldade de entendimento por parte dos profissionais contábeis nesta área.

Ela procura ajudar os profissionais contábeis a obterem mais palestras e cursos, oferecidos dentro do programa de educação continuada, na área da convergência das normas internacionais, para tornar a mais fácil a aplicação destes pronunciamentos tão cheios de discussões e dúvidas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 IMPLANTAÇÃO DO IFRS NO MUNDO

O *International Financial Reporting Standards* (IFRS) é um conjunto de pronunciamentos criado com o objetivo de harmonizar as normas de contabilidade, de forma que seja possível a análise e interpretação das demonstrações contábeis em diferentes países.

A primeira etapa para a implantação do IFRS aconteceu na década de 1970, precisamente no ano de 1973, em Sidney, no Congresso Mundial de Contadores, quando houve a criação do *International Accounting Standards Committee* (IASC), que era uma fundação que tinha participação de profissionais de contabilidade de 10 países: Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos, França, Irlanda, Japão, México, Holanda e Reino Unido.

O objetivo principal do IASC é emitir e promover a divulgação de pronunciamentos totalmente independentes, que eram chamados de *International Accounting Standard* (IAS), porém, nesse período, não foi possível colocá-lo em prática de forma efetiva, pois os pronunciamentos estavam sendo divulgados com muitos critérios alternativos, fazendo com que houvesse muitas críticas quanto à sua independência e autonomia, no âmbito internacional. Nesse sentido, podem-se destacar os dizeres de Carvalho e Lemes (2002, p. 43):

A dificuldade que a contabilidade tem em definir uma linguagem única de comunicação em nível mundial acaba sendo um empecilho inicial às empresas que, por vezes, sentem-se desestimuladas a recorrer a outros mercados, quando se deparam com as dificuldades em apresentar suas demonstrações financeiras sob outras normas.

No ano de 1997, devido a essas grandes dificuldades encontradas pelos usuários, o IASC decidiu criar um comitê técnico chamado de *Standing Interpretations Committee* (SIC), constituído de 12 membros com direito a voto e com o objetivo de responder ao grande número de dúvidas de interpretação que os usuários possuíam acerca dos pronunciamentos emitidos pelo IASC.

Para Migliavacca (1999), desde as últimas décadas do século XX se têm vivido anos de economias cada vez mais globalizadas, devido à internacionalização de culturas, produtos, serviços, conceitos e práticas ao redor do mundo.

Conforme Niyama (2007), o fenômeno da globalização de mercados, a aproximação do mundo nas últimas décadas – resultado do desenvolvimento tecnológico na área de comunicações –, o avanço nos meios de transporte e o crescimento do comércio internacional fortaleceram a dependência recíproca entre as nações.

Com esse fenômeno da globalização, em 2001, houve grandes alterações no mundo global, fazendo com que as informações financeiras que estavam sendo geradas precisassem ter uma maior confiabilidade e comparabilidade para ajudar os acionistas e os investidores nas suas negociações.

A harmonização das normas contábeis se faz necessária na medida em que, diante da mundialização dos mercados, os negócios não estão mais restritos apenas aos limites de um país. Considerando-se, ainda, que as multinacionais estão inseridas nesse contexto, é importante ressaltar que a participação dessas empresas internacionalmente vai além de transações somente com suas filiais, mas envolve também os investimentos por meio da disponibilidade de ações a serem negociadas em bolsas de valores de todo o mundo (SANTOS *et al.*, 2010).

Para melhorar a confiabilidade e a comparabilidade da informação, foi que o IASC foi substituído pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que recebeu a mesma responsabilidade de emitir e divulgar os pronunciamentos, todavia, estes passaram a ser chamados de IFRS e se tornaram mais eficazes que os pronunciamentos anteriormente emitidos.

Esses pronunciamentos contábeis emitidos buscam fazer com que as demonstrações consolidadas harmonizem a contabilidade do mundo, para que elas possam ser facilmente comparadas umas com as outras, fazendo com que as empresas possuam uma maior concorrência entre os países que aderiram ao padrão do IFRS.

Para Franco (1999, p. 157), a necessidade de harmonização das normas contábeis nasceu a partir da imprescindibilidade de haver uma maior clareza na interpretação das informações contidas nas demonstrações financeiras das empresas, ocasionando um maior grau de comparabilidade entre os resultados encontrados por diferentes empresas que estejam localizadas em qualquer país.

Iudícibus *et al.* (2010) concordam que esse contexto econômico possibilita a grande competitividade entre as empresas globalmente, trazendo desafios e oportunidades para a contabilidade.

Ainda em 2001, com a crise que estava ocorrendo nos Estados Unidos e devido à necessidade de harmonização das normas de contabilidade do mundo, iniciou-se a fazer estudos que comparassem os *United States Generally Accepted Accouting Principles* (US GAAP) e o IFRS.

Com esse confronto, o resultado encontrado foi que, enquanto os US GAAP se baseiam em regras e são imensamente mais detalhados, o IFRS se fundamenta em princípios, tendo volumes menos pormenorizados.

Em razão dos resultados obtidos durante os estudos sobre as diferenças existentes entre os US GAAP e o IFRS, e devido aos grandes escândalos corporativos dos Estados Unidos, o mundo acabou optando por seguir o IFRS, na busca de fazer com que as demonstrações contábeis cada vez mais se tornem de fácil compreensão e com uma melhor comparabilidade.

Em junho de 2002, a União Europeia (UE) – bloco econômico que abrange 28 países da Europa – aprovou, por meio do Conselho Europeu de Ministros (que é a maior autoridade da UE para tomada de decisão), uma regulamentação que resultou que as empresas de companhias abertas deveriam aplicar o IFRS em suas demonstrações financeiras consolidadas a partir do ano de 2005.

Nesse mesmo ano, o SIC passou a ser chamado *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC), porém passou a não somente interpretar o IAS, como também a interpretar os IFRS e as questões que ainda não tinham sido emitidas nos pronunciamentos

Mourad e Paraskevopoulos (2010, p. 5) apontam algumas características como pontos positivos e negativos para a adoção do IFRS:

[...] como maior transparência para investidores; facilidade de captação de crédito em mercado; comparabilidade com empresas do mesmo segmento em outros países; o mercado terá muita informação relevante para análise, devido ao aumento das divulgações mínimas e dos relatórios por segmento, que são um elemento novo para muitos países; e oportunidades de trabalho para brasileiros em outros países que já adotam o IFRS [...] Por outro lado, a adoção do IFRS também tem seus pontos negativos da adoção, como aumento de alguns custos, devido ao aumento no volume das divulgações e implementação de sistemas; processo que leva tempo para se adequar às novas rotinas.

Em 2010, o IASC *Foundation* foi substituído pelo IFRS *Foundation*. O IFRS *Foundation* difere das normas do IFRS, pois é o responsável pela governança da estrutura da qual o IASB faz parte, enquanto as normas do IFRS são os

pronunciamentos emitidos para haver a modificação no âmbito da contabilidade mundial.

Ainda em 2010, países como: Austrália, Hong Kong, África do Sul e alguns do leste europeu, decidiram implantar e adotar a convergência das normas internacionais.

Segundo o IFRS (2014), as normas internacionais de contabilidade são adotadas por 130 países, porém, em apenas 81% (105 países) se exige que se utilizem as normas internacionais na sua totalidade. Essas práticas de harmonização, com todos esses países, farão com que a linguagem de negócio se torne cada vez de mais fácil e de rápida compreensão.

Dentro dos 25 países que restaram, 14 deles permitem e não exigem a utilização do IFRS, são eles: Bermudas, Ilhas Cayman, Guatemala, Honduras, Índia, Japão, Madagascar, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Singapura, Suriname, Suíça e Líbano.

Outros 3 países apenas exigem IFRS para as instituições financeiras, quais sejam: Arábia Saudita, Uzbequistão e Líbano.

Além disso, 2 países estão em processo de adoção das normas internacionais na sua totalidade: a Indonésia e a Tailândia; e os outros 7 países que restam: Bolívia, China, Egito, Guiné Bissau, Malawi, Níger e Estados Unidos, seguem as normas nacionais ou regionais.

Segundo o IFRS (2014), apenas 63 dos 130 países que aderiram às normas internacionais na sua totalidade exigem ou permitem a utilização dos IFRS para as pequenas e médias empresas, e em mais 16 países estão fazendo as análises necessárias para a aceitação do IFRS das pequenas e médias empresas (PME).

2.2 CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS NO BRASIL

O processo de convergência das normas internacionais no Brasil se deu a partir de 1990, quando a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) indicou três comissões para ajudar a revisar e a sugerir alterações nas Leis nº 6.404/1976 e nº 6.385/1976.

A Comissão Jurídica foi presidida pelo Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários pelo Prof. Mário Henrique Simonsen; e a Comissão Contábil pelo Prof. Sérgio de Iudícibus, porém, essas comissões só conseguiram terminar de fazer suas revisões em 1991, quando as propostas foram enviadas para o Poder Executivo.

Depois de várias discussões e audiências no meio do referido poder, ficou decidido que apenas a parte que falava sobre as relações societárias seria aprovada e que o restante das sugestões seria analisado em seguida.

Em julho de 1999 o Anteprojeto de Reformulação da Lei das Sociedades por Ações foi entregue ao Ministro da Fazenda, contendo alterações do âmbito contábil. Depois da entrega desse anteprojeto, foi totalmente formulado o projeto de Lei nº 3.741/2000, que foi encaminhado ao Congresso Nacional. Segundo a Comissão de Valores Mobiliários (*apud* LISBOA, 2009, p 23), a finalidade desse projeto era a de:

- Adequar a parte contábil da lei de forma a atender a necessidade de maior transparência e qualidade das informações contábeis, devido aos aspectos cima referidos.
- Criar condições para harmonização da lei com as melhores práticas contábeis internacionais.
- Buscar eliminar ou diminuir as dificuldades de interpretação e de aceitação das nossas informações contábeis, principalmente quando existem dois conjuntos de demonstrações contábeis, um para fins internos e outro para fins externos, com valores substancialmente diferentes.
- Consequentemente, reduzir o custo (taxa de risco) provocado por essas dificuldades de interpretação e de aceitação.
- Reduzir o custo de elaboração, de divulgação e da auditoria das nossas demonstrações contábeis.

Dessa maneira, por meio da regulação profissional e da regulação das sociedades anônimas de capital aberto, houve a harmonização da lei com as melhores práticas internacionais, fazendo, assim, com que esse trabalho fosse o início do processo de convergência.

Em 2005 houve a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC nº 1.055/2005, com o intuito de minimizar os riscos advindos das negociações internacionais e também para tornar a contabilidade brasileira mais comparável à contabilidade dos países que aderirem aos padrões do IFRS.

Segundo a resolução, o CPC tem como objetivo promover:

[...] o estudo, o preparo e a emissão de pronunciamentos técnicos sobre procedimentos de contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais (CFC, 2005).

O CPC é um comitê autônomo, que tem, desde a sua fundação, representantes das seguintes instituições:

- Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA);
- Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI);
- Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC);
- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON);
- Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa);
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Apesar de sua atuação autônoma, o CPC, além dos 12 membros atuais, sempre convida a participar representantes dos seguintes órgãos: Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) (CPC, 2014).

Nesse processo de convergência, o Banco Central do Brasil, por meio do Comunicado nº 14.259/2006, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio da Circular nº 357/2006, e a CVM, por meio da Instrução nº 457/2007, determinou que as empresas de capital aberto publicassem suas demonstrações consolidadas a partir do ano de 2010.

No dia 28 de dezembro de 2007 foi sancionada a Lei nº 11.638/2007, que alterou a Lei nº 6.404/1976. Essa alteração é aquela do Projeto nº 3.741/2000 apresentado ao Congresso Nacional, foi com essa alteração que se iniciou o real processo de convergência internacional no Brasil.

Conforme Eckert *et al.* (2012), com a publicação da Lei nº 11.638/2007, o procedimento de emissão dos pronunciamentos do CPC foi feito de forma acelerada, uma vez que naquele momento havia o suporte legal necessário para a adoção das normas internacionais de contabilidade.

Com isso, observou-se que, depois da alteração da Lei nº 6.404/1976, o CFC encarregou o CPC a estabelecer pronunciamentos contábeis com o padrão do IFRS, fazendo, assim, com que se torne mais ágil o processo de convergência no Brasil.

Giroto (2008) avalia a Lei nº 11.638/2007 como uma conquista de suma importância para a contabilidade brasileira, uma vez que ocasiona uma série de mudanças que permite que o Brasil faça a adoção ao padrão contábil internacional.

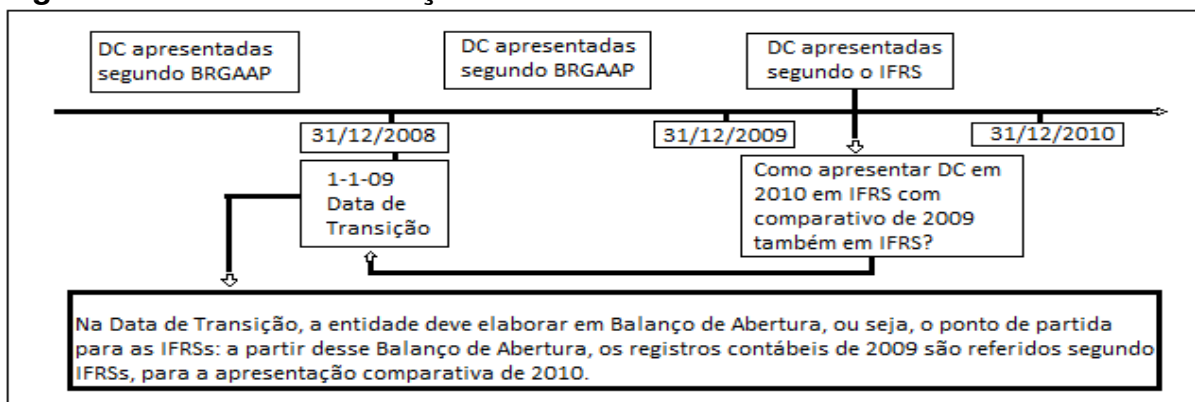
De acordo com Almeida e Braga (2008, p. 6):

[...] é importante ressaltar que a Lei nº 11.638 introduz importantes modificações nas regras contábeis brasileiros, sendo o seu principal objetivo a convergência aos pronunciamentos internacionais de contabilidade, em especial os emitidos pelo IASB (*International Accounting Standards Board*), através dos IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e dos IAS (*International Accounting Standards*).

Com a sanção da Lei nº 11.638/2007, o CPC precisou editar os pronunciamentos internacionais de maneira acelerada, pois o CPC precisava cumprir o cronograma de convergência para fazer com que em 2010 tudo já estivesse pronto e, com isso, pudessem ser feitas as primeiras publicações das demonstrações contábeis seguindo o IFRS.

De acordo com Iudícibus *et al.* (2010, p. 729), o processo de adoção inicial das normas internacionais, admitindo o ano de 2010 como sendo o ano da adoção pela primeira vez das IFRS, pode ser simplificado na Figura 1.

Figura 1 – Processo de adoção inicial das IFRS



Fonte: Adaptado de Iudícibus *et al.* (2010, p. 729).

O CPC necessita estar permanentemente atualizado, pois os pronunciamentos do IASB ainda se encontram na fase de revisão e, por isso, novos pronunciamentos podem ser inseridos e os que já foram publicados podem ser atualizados e revisados.

Segundo Iudícibus *et al.* (2010), a partir do CPC, entre o ano de 2007 e 2008 foram criados 14 pronunciamentos técnicos e 2 orientações; já em 2009 foram criados mais 26 pronunciamentos técnicos, além do pronunciamento PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, 12 interpretações técnicas, 10 interpretações anexas a 8 CPCs e 1 orientação.

Em dezembro de 2009 foi elaborado o IFRS para pequenas e médias empresas (PME) e, por conseguinte, o CPC teve que se atualizar de forma muito rápida para conseguir caminhar junto com os pronunciamentos internacionais.

Nesse período muitas mudanças ocorreram para os empresários das pequenas e médias empresas, pois eles tiveram que começar a se adequar às novas normas internacionais de contabilidade.

A criação do CPC das pequenas e médias empresas se iniciou a partir do momento em que foi homologada a Resolução CFC nº 1.255/2009, que entrou em vigor em janeiro de 2010. O CPC das pequenas e médias empresas foi feito em consonância com os pronunciamentos da IFRS, elaboradas pelo IASB.

O Brasil tem concentrado seus esforços para uma implantação das normas internacionais de contabilidade em harmonia com o IASB, mas vale destacar que, devido às particularidades culturais e com a forte influência do sistema jurídico romano, a adoção dessas regras se torna difícil (MARTINS; LISBOA, 2005).

Santos (2011) publica algumas vantagens e desvantagens para a adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil. Como vantagens, destaca os seguintes aspectos: facilidades de acesso ao capital; redução nos custos de captação de recursos; aumento na qualidade das demonstrações contábeis; efetivo uso da ciência contábil na gestão das empresas; valorização da classe contábil, e oportunidade de organizar as operações empresariais.

Como desvantagens, Santos (2011) enfatiza: a carência de entendimento dos administradores sobre a necessidade e importância dessa nova normatização; cultura do empreendedor de não prestar contas a terceiros; gestão empresarial baseada exclusivamente no caixa; carência de entendimento dos profissionais contábeis sobre a importância e a forma de operacionalização das normas; carência de profissionais contábeis preparados no mercado; sistemas de informática não adaptados à nova normatização; aumento de custos em empresas com contabilidade interna, devido à necessidade de inclusão de pessoal, sistemas e consultorias; dificuldades por parte das empresas contábeis em convencer os clientes a adotar as normas contábeis e repassar os custos decorrentes dessa adoção; fluxos de caixa e indicadores de solvência mais valorizados que as demonstrações contábeis; custos elevados para a publicação de demonstrações contábeis mais extensas, adaptadas aos novos padrões contábeis, e tributação fortemente atrelada aos aspectos gerenciais e societários da contabilidade.

A convergência das normas internacionais no Brasil está fazendo com que a economia brasileira se torne cada vez mais comparável às economias do resto do mundo, assim como ajudando ao país a ter um melhor desenvolvimento econômico.

2.3 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

A criação do Conselho Federal de Contabilidade foi feita por meio do Decreto-lei nº 9.295/1946. Tal criação era considerada uma maneira de disciplinar e moralizar a profissão, conforme opinião de Boucinhas (1946, p. 12 *apud* TIBÚRCIO, 2013).

O CFC possui um representante de cada Estado e mais um do Distrito Federal, totalizando 27 conselheiros efetivos, que é igual ao número de suplentes.

Os profissionais de contabilidade podem ser classificados como técnicos de contabilidade ou contador. O que diferencia os dois é que o técnico só possui o segundo grau completo e o curso técnico em contabilidade, que possui uma duração de 800 horas, enquanto que o contador possui ensino superior em contabilidade com duração de 3.000 horas. Porém, para os dois é exigida a realização do exame de suficiência como requisito para o exercício da profissão.

Os conselhos são constituídos de 2/3 de contadores e 1/3 de técnicos de contabilidade, que são nomeados da seguinte maneira:

- a) no Conselho Federal de Contabilidade, a nomeação é feita por votação secreta e pessoal de Colégio Eleitoral, associado com um representante de cada conselho regional;
- b) no Conselho Regional de Contabilidade, a nomeação é feita por voto secreto, pessoal, direto e obrigatório de todos os contadores e técnicos de contabilidade que estão desempenhando a profissão.

Os mandatos dos conselheiros do CRC têm duração de quatro anos e as suas renovações são feitas de dois em dois anos, mediante eleições que sempre acontecem nos anos ímpares.

O CFC, no uso de suas atribuições, decidiu criar grupos de trabalhos para atuarem de forma constante, em discussões de assuntos com grande relevância no âmbito contábil.

O grupo criado pelo CFC, referente à adoção das normas internacionais de contabilidade, no ano de 2005, recebeu o nome de Comitê de Pronunciamentos

Contábeis (CPC) e foi de suma importância para o Brasil, pois ajudou na interpretação e no entendimento das normas internacionais de contabilidade.

O conselho, na sua primeira versão do Decreto-lei nº 9.295/1946, tinha como atribuições organizar o seu regimento interno, aprovar os conselhos internos organizados pelos conselhos regionais, retirar as dúvidas suscitadas nos conselhos regionais, decidir os recursos e penalidades impostas pelos conselhos regionais e publicar o relatório anual de seus trabalhos (BRASIL, 1946).

Remetendo ao ano de 2010, precisamente em 11 de junho, o Decreto-lei nº 9.295/1946 sofreu modificações, por meio da Lei nº 12.249/2010, em que o CFC passou a também ser responsável por:

- regular os princípios contábeis;
- o exame de suficiência;
- o cadastro de qualificação técnica;
- os programas de educação continuada;
- editar as normas brasileiras de contabilidade de natureza profissional e técnica.

O CFC, que na sua criação inicialmente só possuía a finalidade de fiscalizar e registrar, após a Lei nº 12.249/2010 passou a criar normas brasileiras de contabilidade e, a partir disso, aprovou e publicou todos os pronunciamentos anteriormente emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Com essas modificações houve a volta do exame de suficiência, o CFC passou a ser responsável pelo exame de qualificação técnica e houve a criação do Programa de Educação Continuada.

2.4 EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O exame de qualificação técnica foi criado pela Resolução CFC nº 989/2003 e passou a ser exigido em 1º de janeiro de 2004, tendo como finalidade analisar o conhecimento e a capacidade dos contadores que querem conseguir o ingresso no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Esse teste é realizado no início de cada semestre e é administrado pelo CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

O principal objetivo dessa prova é fazer com que os contadores que desejem atuar como auditores independentes possam se aperfeiçoar e, conseqüentemente, produzir o seu trabalho com uma maior qualidade.

O teste realizado é escrito com questões dissertativas e objetivas e, para ser aprovado, o candidato necessita acertar pelo menos 50% da prova.

O exame contém assuntos como: legislação e ética profissional, normas brasileiras e princípios fundamentais de contabilidade, auditoria contábil, legislação societária, normas dos mercados e língua portuguesa.

A prova de qualificação técnica é obrigatória para os profissionais que se interessam em seguir a carreira de auditor independente. Esse é o primeiro passo para quem quer seguir essa área de atuação, o segundo passo é o ingresso no CNAI e o terceiro é seguir as normas que regem o CNAI, sendo uma delas a realização do Programa de Educação Continuada.

No Programa de Educação Continuada, os auditores independentes necessitam possuir 96 pontos por triênio, comprovar o mínimo de 20 pontos a cada ano e fazer um relatório anual contendo todas as atividades realizadas durante o ano, o qual deve ser entregue no início do ano subsequente.

A tabela atual do Programa de Educação Continuada mostra que apenas os cursos e palestras que envolvem o tema de contabilidade, auditoria e profissão contábil são pontuados para o cumprimento anual dos pontos necessários para o Programa de Educação Continuada. Na sequência deste trabalho (Anexo A), encontra-se a tabela de pontuação da educação continuada para os auditores independentes.

Esse Programa de Educação Continuada para os auditores independentes tem como objetivo fazer com que o auditor esteja sempre atualizado com as modificações que estão sendo feitas no âmbito contábil.

2.5 EDUCAÇÃO CONTINUADA

A educação continuada é uma ferramenta muito utilizada entre os profissionais de diversas áreas, pois é por meio dela que muitos conhecimentos são gerados, diante das mudanças que ocorrem no âmbito mundial, em relação à sua área de atuação.

Assim como as demais profissões, o profissional contábil deve estar sempre atualizado com as mudanças que ocorrem nacional e internacionalmente, pois ele precisa atender às crescentes demandas de atividades que são exigidas pelos usuários da informação.

Para Carvalho (2008), os profissionais se deparam com um momento de aceleradas mudanças, e os conhecimentos por eles assimilados necessitam ser frequentemente atualizados. Por meio da educação continuada é possível fazer uma atualização das informações, aprimorar a *performance* profissional e manter-se sempre atualizado perante as alterações que estão acontecendo diariamente nas mais diversas áreas existentes. Nesse sentido, Gabriel (2010, p. 45) observa que: “[...] investir em educação continuada tem sido uma das preocupações do Conselho Federal em parceria com os 27 Conselhos Regionais de Contabilidade, que visam promover o desenvolvimento da profissão e a qualidade na prestação de serviços”.

A educação continuada que se busca retratar neste trabalho não deve ser confundida com a obrigatoriedade da educação continuada para os auditores independentes, mas o que se quer tratar é a obrigatoriedade dos Conselhos Regionais de Contabilidade de fornecerem aos profissionais contábeis seminários, cursos, palestras, entre outras formas, para fazer com que os profissionais contábeis sempre estejam atualizados com as alterações que estão sendo feitas no âmbito internacional.

Conforme Miranda e Solino (2006), a educação continuada pode ser desempenhada de diversas maneiras: participação em seminários, congressos, conferências ou ciclos de debates; leitura de trabalhos de congressos publicados em anais, livros e periódicos especializados nacionais e estrangeiros.

O ensino em contabilidade exige o papel de aplicação de conhecimentos, habilidades e competências, com o propósito de instruir os profissionais para desempenhar o seu papel na área contábil. Mas uma atitude que deve ser revisada é a convicção que alguns estudantes e profissionais possuem, qual seja: de que os primeiros conhecimentos por eles obtidos, em um primeiro momento, durarão para sempre. De certa forma isso não é verdade, pois as modificações acontecem diariamente e a ausência de modernização pode acabar por prejudicar o seu desempenho profissional (FIGUEIREDO; FABRI, 2000).

Para que os profissionais continuem atualizados é importante que busquem palestras e cursos de aprimoramento com assuntos ligados a área de contabilidade.

Quadro 1 – Formas de atualização do profissional contábil

FORMAS DE ATUALIZAÇÃO	
IMEDIATA	Jornais, revistas e <i>Internet</i>
CURTÍSSIMO PRAZO	Boletins especializados, reuniões semanais, debates na área contábil
CURTO PRAZO	Cursos, palestras e seminários
MÉDIO E LONGO PRAZO	Congressos e convenções

Fonte: Thomé (2001).

A atualização profissional faz com que os profissionais que possuem essa característica possuam uma vantagem competitiva em relação aos demais.

Deve-se destacar que a educação continuada tem como finalidade atribuir conhecimento ao profissional, para que este permaneça sempre atualizado às alterações ocorridas em relação aos seus serviços. O conhecimento adquirido visa à melhoria do desempenho apresentado pelos seus serviços no mercado, assegurando que o seu trabalho será feito de forma eficaz e gerando benefícios que possam ir além de um simples estudo ou treinamento (MARIOTTI, 1999).

Com as competências adquiridas pelos profissionais atualizados, os clientes terão uma maior qualidade na informação e passaram a ter uma maior satisfação com os serviços prestados.

3 METODOLOGIA

Nesta pesquisa, a abordagem metodológica utilizada, quanto à sua natureza, foi qualitativa, já que teve como objetivo entender com maior profundidade o Programa de Educação Continuada dentro do processo de convergência internacional, sem levar em consideração as probabilidades e as estatísticas.

Foram adotados os procedimentos de pesquisa multicaso (YIN, 2001), os quais proporcionam maior abrangência dos resultados, não se limitando às informações de uma só organização.

O universo desta pesquisa foi composto de quatro Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba e o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí. A escolha desses conselhos se deu devido às informações fornecidas pelos mesmos.

Foram convidados a participar desta pesquisa os representantes dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste da Bahia, do Ceará, da Paraíba e do Piauí.

A coleta dos dados foi realizada por meio do envio de uma carta de apresentação aos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, solicitando o envio da grade de programação da educação continuada realizada entre o período de 2010 a 2013.

Esta pesquisa foi do tipo descritiva, pois foram analisados e interpretados os dados sem influência do pesquisador, e foi utilizada a técnica de coleta de dados para poder chegar no resultado proposto pela pesquisa. Buscou-se estudar e interpretar o que aconteceu durante a convergência das normas contábeis.

Teve como finalidade ser aplicada, pois foi uma pesquisa que tem a finalidade de intervir na realidade.

Foi uma pesquisa de campo, pois buscou encontrar a resposta dos representantes dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, para saber como anda a proposta do Programa de Educação Continuada assumida pelos mesmos.

Os procedimentos técnicos utilizados foram: bibliográficos, pois foi elaborada a partir de livros, revistas e artigos científicos; documental, pois foram utilizadas leis, resoluções e instruções normativas; e de campo, uma vez que foram estudados,

coletados e analisados os dados sobre os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste.

Esta pesquisa empenhou-se em explicar um pouco como aconteceu a implantação da convergência das normas internacionais de contabilidade no Brasil. Depois, mostrou como é feito o Programa de Educação Continuada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade e, por fim, foi feita uma pesquisa entre os representantes dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste para saber qual a contribuição que os Conselhos Regionais de Contabilidade ofereceram para implantação das normas internacionais de contabilidade.

4 ANÁLISE DE DADOS

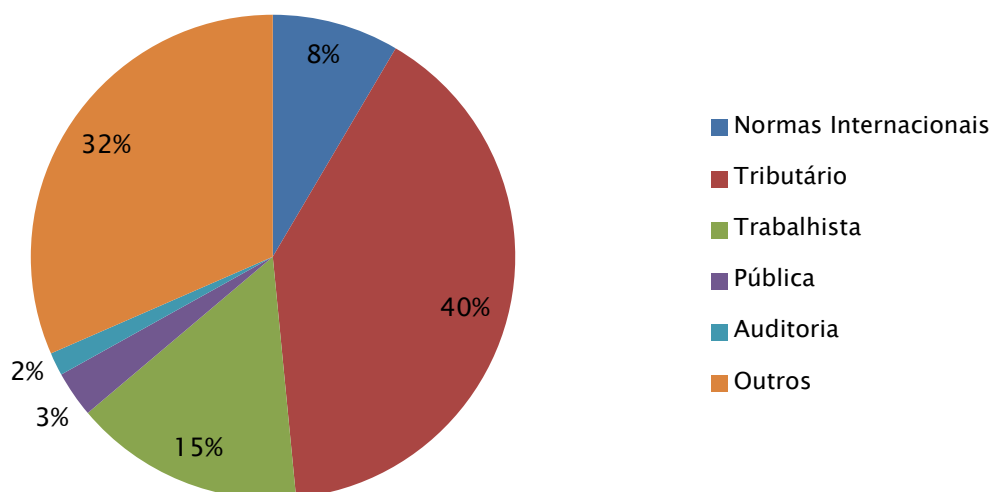
O presente trabalho utilizou-se de uma pesquisa realizada mediante o envio de uma carta de apresentação aos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, solicitando o envio da grade de programação da educação continuada realizada entre o período de 2010 a 2013.

Esta pesquisa apenas obteve a resposta de quatro Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, quais sejam: o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba e o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

A partir das respostas, foram sendo divididas as atividades realizadas pelos conselhos, em seis áreas de atuação, que foram: normas internacionais, tributária, trabalhista, pública, auditoria e outros.

Passam-se a analisar os resultados encontrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste que concederam as informações:

Gráfico 1 – Cursos realizados pelo CRC da Bahia



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2014).

No Gráfico 1, referente ao CRC da Bahia, foram analisados 260 cursos e palestras que estão dentro do Programa de Educação Continuada, e que envolve as mais diversas áreas de atuação da contabilidade, no período de 2010 a 2013.

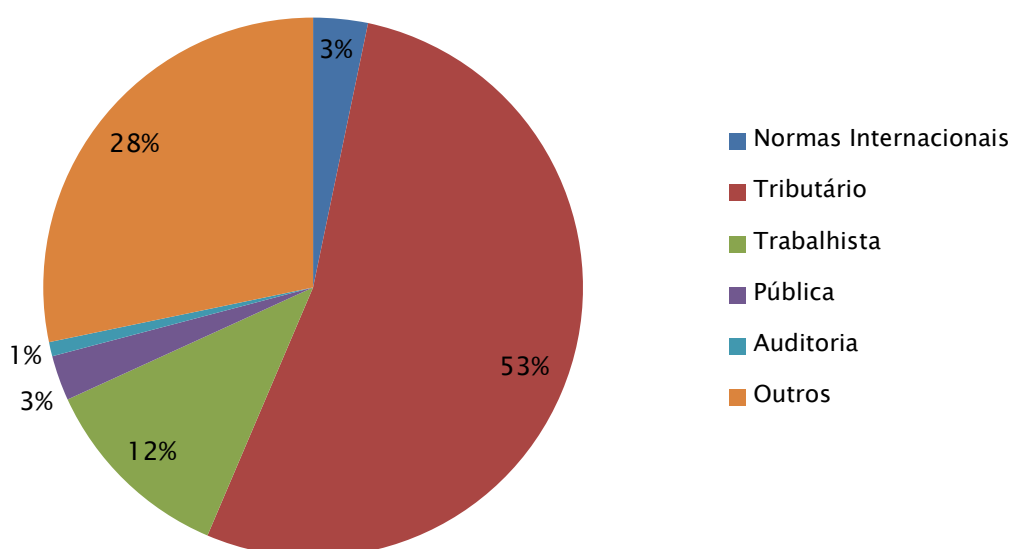
Nesse sentido, pode-se destacar que apenas 8% dos cursos e palestras realizados, que equivale a apenas 22 cursos, foram feitos na área da convergência

das normas internacionais de contabilidade, enquanto que na área tributária foram realizados 40%, que correspondem a cerca de 104 cursos realizados no período de 2010 a 2013.

Observa-se, ainda, que 15% dos cursos foram realizados na área de legislação trabalhista, 3% na área de pública, 2% na área de auditoria e os 32% restantes foram realizados nas mais diversas áreas que a contabilidade possui.

Com isso, pode-se concluir que o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, durante o período de 2010 a 2013, investiu mais em cursos que envolvessem a forma de tributação do Estado do que em cursos que tivessem como foco a convergência das normas internacionais de contabilidade no Brasil.

Gráfico 2 – Cursos realizados pelo CRC do Ceará



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2014).

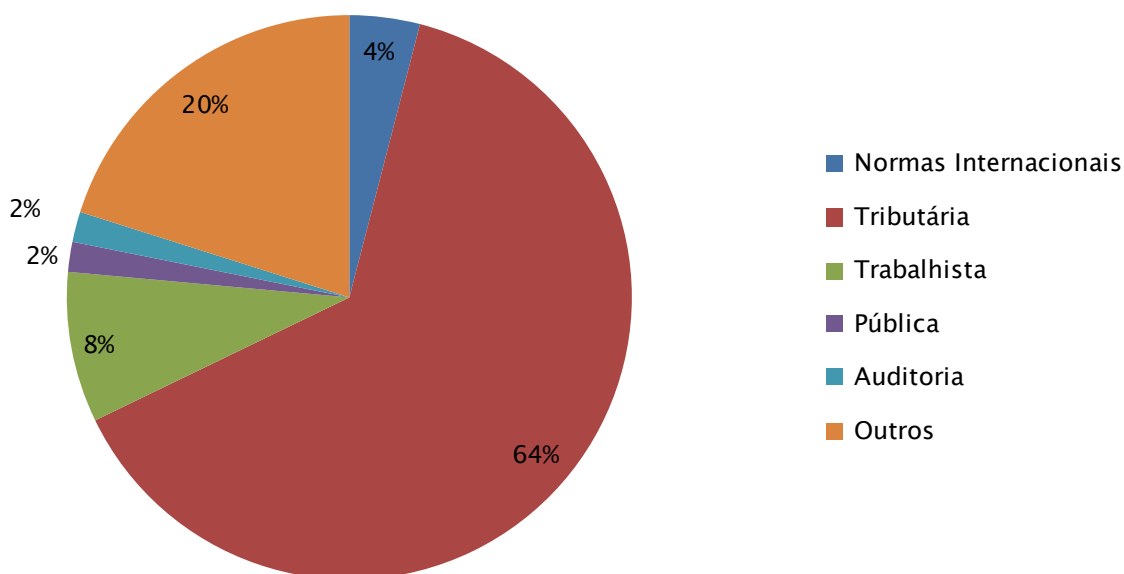
Conforme o Gráfico 2, os resultados encontrados no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará foram que, dentro das 704 atividades realizadas entre 2010 e 2013, 53% foram feitas na área tributária, enquanto que apenas 3% das atividades foram realizadas na área de convergência das normas internacionais de contabilidade.

Ainda dentro das 704 atividades fornecidas, 12% foram realizadas na área trabalhista, 3% na área pública, 1% na área de auditoria e 28% foram realizados em outras áreas que envolvem a contabilidade.

Verifica-se, então, que o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará não está oferecendo nem está ajudando na adoção e implantação das normas internacionais de contabilidade.

Então, o resultado encontrado pela pesquisa feita no Ceará foi de que eles ainda estão oferecendo mais atenção na área tributária do que na área das normas internacionais de contabilidade.

Gráfico 3 – Cursos realizados pelo CRC da Paraíba



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2014).

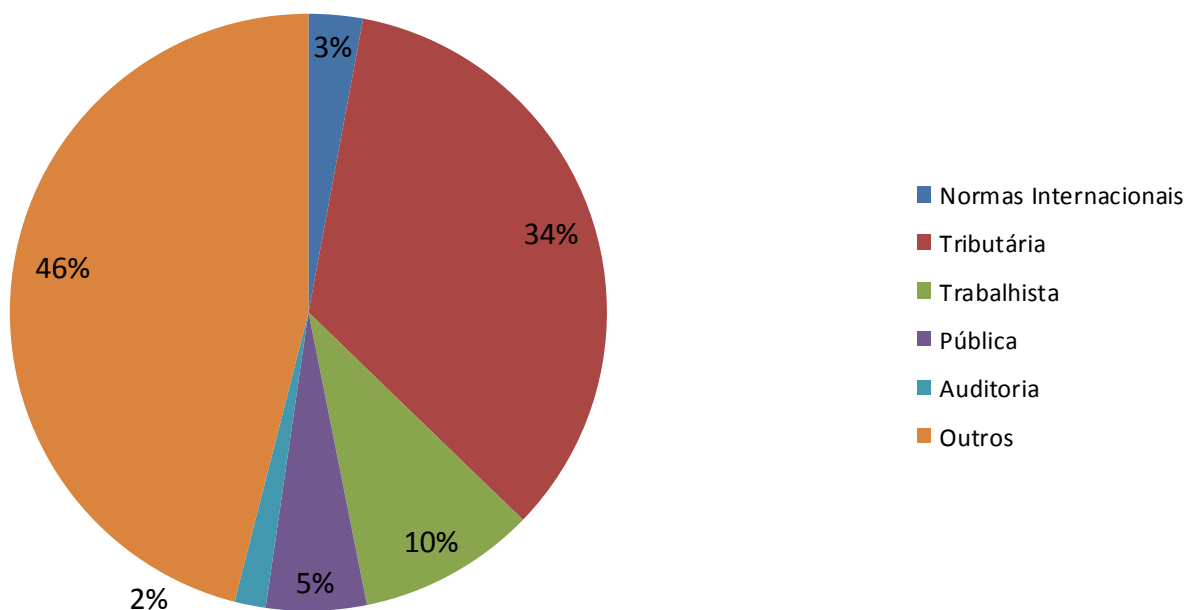
Os resultados obtidos no Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba foi que, dentro dos 178 cursos e palestras realizados no Programa de Educação Continuada no período de 2012 e 2013, 64% foi realizado na área tributária, o que equivale a 111 atividades, e apenas 4% foram realizados na área de convergência das normas internacionais, que corresponde a apenas 7 atividades, conforme Gráfico 3.

Ainda dentro das 178 atividades realizadas dentro do projeto, 8% foram feitas na área trabalhista, 2% na área pública, 2% na área de auditoria e 32% foram os cursos realizados nas outras áreas contábeis.

Analisando os resultados encontrados, vislumbra-se que o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba está oferecendo aos contadores e futuros profissionais da área contábil a realização de cursos na área tributária, porém não está ajudando na disseminação da convergência das normas internacionais de contabilidade.

A pesquisa no Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba não pôde ser realizada no de 2010 a 2013, pois o conselho não possuía os arquivos do ano de 2010 e 2011, sendo assim, só foi possível realizar a análise dos anos de 2012 e 2013.

Gráfico 4 – Cursos realizados pelo CRC do Piauí



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2014).

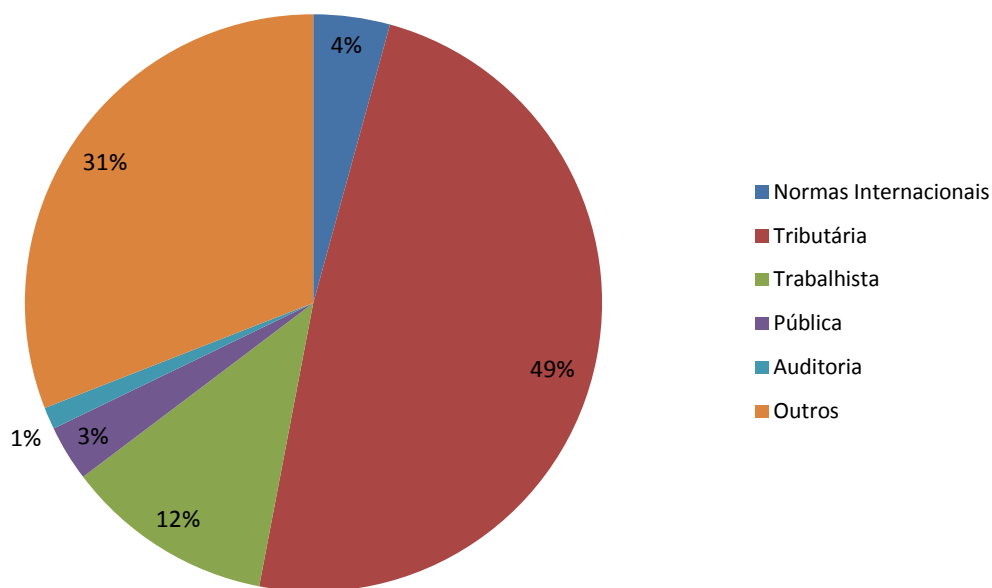
No Gráfico 4 percebe-se que, dentro das 239 atividades realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, 34% são da área tributária, que equivalem a 82 atividades, e 3% da área de convergência das normas internacionais de contabilidade, que correspondem a apenas 7 atividades com esse tema.

Ainda constata-se que a maior parte, 46% das atividades, foi caracterizada por ser das mais diversas áreas de atuação que a contabilidade possui e, ainda, que cerca de 10% das atividades foram feitas na área trabalhista, 3% na área pública e 2% na área de auditoria.

Assim, conclui-se que os temas mais abordados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí foram os da área classificados como “outros” e também da área tributária.

Como visto, o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí ainda não está realizando muitas atividades que ajudem na disseminação da implantação das normas internacionais de contabilidade.

Gráfico 5 – Cursos realizados pelos CRCs do Nordeste



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da pesquisa (2014).

O Gráfico 5 mostra em que áreas os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste fornecem mais cursos e palestras no período de 2010 a 2013.

Como observado, os conselhos estão fornecendo mais atenção aos cursos da área tributária, isso quer dizer que, dentre os 1.377 cursos e palestras realizados entre o período de 2010 a 2013, 49% representam a área tributária.

Nesse sentido, observa-se, ainda, que foram realizadas 31% de atividades relacionadas a outras áreas de atuação que envolvem a contabilidade, 12% de atividades que são da área trabalhista, 4% da área das normas internacionais de contabilidade, 3% da área trabalhista e 1% da área pública.

Destarte, verifica-se que os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste não estão oferecendo atenção aos cursos que se relacionam com as normas internacionais de contabilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise gráfica desenvolvida buscou mostrar se os Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste estão oferecendo o apoio necessário para a disseminação das normas internacionais de contabilidade, por meio da realização de cursos e palestras sobre o tema, dentro do Programa de Educação Continuada, no período de 2010 a 2013.

Uma das limitações que se apresentaram na realização desta pesquisa foi a falta de ajuda por parte dos Conselhos Regionais de Contabilidade do Nordeste, pois apenas quatro dos nove conselhos do Nordeste ofereceram as informações solicitadas.

Outra limitação encontrada foi que alguns cursos e palestras desenvolvidas pelos conselhos, por meio do Programa de Educação Continuada, não possuíam as áreas às quais pertencia a atividade.

Além disso, o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba não apresentou os arquivos dos cursos e palestras desenvolvidas por meio do Programa de Educação Continuada nos anos de 2010 e 2011 e, com isso, para esse conselho, a realização desta pesquisa foi feita entre o período de 2012 e 2013.

Conclui-se então que os cursos mais oferecidos, dentro do programa de educação nos conselhos estudados, foram os cursos na área tributária, ficando apenas em quarto lugar os cursos realizados na área de normas internacionais de contabilidade.

Por conseguinte, chega-se à verificação de que os Conselhos Regionais de Contabilidade analisados não estão oferecendo o apoio necessário para a disseminação da convergência das normas internacionais de contabilidades e que tais conselhos ofereceram mais cursos e palestras na área tributária do que em qualquer outra área de atuação, inclusive no que tange às normas internacionais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C.; BRAGA, H. R. **Mudanças contábeis na lei societária: Lei nº 11.638, de 28/12/2007**. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 maio 1946.

CARVALHO, L. N.; LEMES, S. Padrões contábeis internacionais do IASB: um estudo comparativo com as normas contábeis brasileiras e sua aplicação. **UnB Contábil**, Brasília, v. 6, p. 61-80, jul. 2002.

CARVALHO, Zenaide. A importância da educação continuada. **Administradores**, 30 maio 2008. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-importancia-da-educacao-continuada/23180>>. Acesso em: 15 maio 2014.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.055, de 7 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 out. 2005.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Conheça o CPC**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>>. Acesso em: 15 maio 2014.

ECKERT, Alex *et al.* Mudanças no ativo imobilizado decorrentes da convergência às normas internacionais de contabilidade – IFRS: o caso da Alfa Fundição e Tecnologia. **Revista Ambiente Contábil**, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, v. 4, n. 2, p. 56-73, 2012.

FIGUEIREDO, Sandra; FABRI, Pedro Ernesto. **Gestão de empresas contábeis**. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário. **A contabilidade na era da globalização**. São Paulo: Atlas, 1999.

GABRIEL, Juliana Della Bruna. As perspectivas dos profissionais da contabilidade atuantes no município de Içara-SC em relação ao exercício profissional. 2010. 97 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2010.

GIROTTI, Maristela. Lei nº 11.638/07, a nova lei contábil. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 169, p. 7-9, jan./fev. 2008.

IFRS – INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS. **Analysis of the IFRS jurisdictional profiles**. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Pages/Analysis-of-the-IFRS-jurisdictional-profiles.aspx>>. Acesso em: 15 jul. 2014.

IUDÍCIBUS, Sérgio de *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades, de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

LISBOA, Adriane Ambrósio. **Análise das fontes de recursos das empresas brasileiras de telefonia fixa, através dos tipos de atividades evidenciadas na Demonstração do Fluxo de Caixa**. 2009. 74f. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

MARIOTTI, Humberto. **Organizações de aprendizagem**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARTINS, E.; LISBOA, L. P. Ensaio sobre cultura e diversidade contábil. **Revista Brasileira de Contabilidade**, mar./abr. 2005.

MIGLIAVACCA, Paulo Norberto. **Controles internos nas organizações**. São Paulo: Edicta, 1999.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; SOLINO Antônia da Silva. Educação continuada e mercado de trabalho: um estudo sobre os bibliotecários do Estado Rio Grande do Norte. **Revista Perspectiva em Ciências da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 3, set./dez. 2006.

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS, Alexandre. **IFRS**: introdução às normas internacionais de contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS, Cristiano José Ribeiro dos. A experiência brasileira na adoção do IFRS para pequenas e médias empresas. In: SEMINARIO INTERNACIONAL DEL CILEA, 23., 2011, Balneário Camboriú. **Anais...** Balneário Camboriú: Cilea, 2011.

SANTOS, J. L. *et al.* Estudo comparativo do tratamento contábil dos prejuízos não realizados intercompanhias na consolidação nas normas brasileiras, internacionais e nos US-GAAP. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 183, p. 95-109, maio/jun. 2010.

TIBÚRCIO, César. História da contabilidade: a criação do Conselho Federal de Contabilidade. **Contabilidade financeira**, 7 out. 2013. Disponível em: <<http://www.contabilidade-financeira.com/2013/10/historia-da-contabilidade-criacao-do.html>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

THOMÉ, Irineu. **Empresa de serviços contábeis**: estrutura e funcionamento. São Paulo: Atlas, 2001.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXO A – TABELA DE PONTUAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS AUDITORES INDEPENDENTES

Tabela I – Aquisição de conhecimento (observar a determinação contida no item 8 desta norma)			
Natureza	Características	Duração	Atribuição de pontos
Cursos de pós-graduação (<i>lato sensu e stricto sensu</i>)	Cursos que contribuam para a melhora da performance do profissional no exercício da atividade de auditoria independente.	Mínimo de 360 horas-aula	5 pontos por disciplina concluída.
Cursos e palestras credenciadas (presenciais e a distância)	Cursos que contribuam para a melhora da performance do profissional no exercício da atividade de auditoria independente		Cada hora vale um ponto.
Autoestudo credenciado	Para fins de pontuação, considera-se o estudo dirigido, previamente credenciado, com conteúdo e referência bibliográfica indicados pela capacitadora, exigindo-se aproveitamento mínimo de 75% obtido por meio de objeto formal de avaliação (instrumento presencial ou virtual).	Máximo de 4 pontos por curso.	Limitado a 12 pontos/ano.
Eventos credenciados com conteúdo de natureza técnica e profissional relacionados ao Programa de Educação Profissional Continuada.	Conferências, seminários, fóruns, debates, encontros, reuniões técnicas, painéis, congressos, convenções, simpósios e outros eventos nacionais e internacionais.		Cada hora vale um ponto. Limitado a 15 pontos por evento.

Tabela II – Docência		
A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino, contendo disciplina, carga-horária e período de realização.		
Natureza	Características	Atribuição de Pontos
Pós-graduação (<i>lato sensu e stricto sensu</i>)	Disciplinas relacionadas ao PEPC ministradas por instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.	5 pontos por disciplina ministrada no ano, limitado a 20 pontos anuais.
Graduação e cursos de extensão		Observação: A disciplina ministrada em mais de uma turma, independente da instituição e do semestre letivo, será computada uma única vez no ano.
Cursos ou eventos credenciados	Participação como conferencista, palestrante, painelistas, instrutor e facilitador em eventos nacionais e internacionais.	Cada hora vale 1 ponto. (limitado a 20 pontos anuais)

Tabela III - Atuação como participante			
A comprovação deve ser feita mediante a apresentação de documentação.			
Natureza	Características	Duração	Atribuição de Pontos
Comissões Técnicas e Profissionais no Brasil ou no exterior.	Temas relacionados à Contabilidade, à Auditoria e às normas da profissão contábil: (a) Comissões Técnicas e de Pesquisa do CFC, dos CRCs, do Ibracon, da FBC, da Abracicon e outros órgãos reguladores. (b) Comissões Técnicas e de Pesquisa de Instituições de reconhecido prestígio. (c) Comissões, órgãos e comitês de orientações ao mercado de companhias abertas.	12 meses ou proporção.	Cada hora vale 1 ponto limitado a 20 pontos por ano.
Orientação de tese, dissertação, ou monografia	➤ Doutorado ➤ Mestrado ➤ Especialização ➤ Bacharelado	Trabalho aprovado	10 pontos. 7 pontos. 4 pontos. 3 pontos. (limitado a 20 pontos por ano).
Participação em bancas acadêmicas	➤ Doutorado ➤ Mestrado	Trabalho aprovado	5 pontos. 3 pontos. Limitado a 10 pontos por ano.

Tabela IV - Produção Intelectual		
A atribuição total de pontos da produção intelectual é limitada a 20 pontos por ano.		
Natureza	Características	Atribuição de Pontos
Publicação de artigos em jornais e em revistas nacionais e internacionais, de forma impressa e eletrônica.	Matérias relacionadas à Contabilidade, à Auditoria e à profissão contábil homologadas pela CEPC-CFC.	Até 3 pontos por matéria.
	Artigos técnicos publicados em revista ou jornal de circulação nacional e internacional e homologados pela CEPC-CFC.	Até 7 pontos por artigo.
Estudos ou trabalhos de pesquisa técnica.	Apresentação em congressos internacionais relacionados à Contabilidade, à auditoria e à profissão e aprovados pela CEPC-CFC.	Até 10 pontos por estudo ou trabalho.
	Apresentação em congresso ou convenções nacionais relacionados à Contabilidade, à auditoria e à profissão contábil e que façam parte do PEPC reconhecido pela CEPC-CFC.	Até 15 pontos por estudo ou trabalho.
Autoria de livros.	Autoria de livros publicados relacionados à Contabilidade, à auditoria e à profissão contábil.	Até 20 pontos por obra.
Coautoria de livros.	Coautoria de livros publicados relacionados à Contabilidade, à auditoria e à profissão contábil.	Até 10 pontos por obra.
Tradução de livros.	Tradução e adaptação de livros publicados no exterior, relacionados à Contabilidade, à auditoria e a profissão contábil aprovados pela CEPC-CFC.	Até 10 pontos por obra.